



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 004/2018, para realizar o Pregão Presencial nº 002/2018 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços com mini trator sobre esteiras. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Charles Munaro Bisinella, representante da empresa **INFINITI SUL TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances, quando, em negociação direta com o representante da empresa, foi obtido o valor constante em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro julgou válido o preço final ofertado pela empresa vencedora, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, verificou-se que, apesar da declaração de disponibilidade de equipamento, exigida no item 07.02 do Edital, alínea k, estar em conformidade com as exigências solicitadas, a nota fiscal do equipamento, também anexada à documentação pela empresa, não continha em sua descrição nenhuma referência à lâmina hidráulica e esteiras, as quais eram solicitadas no objeto do Edital. Indagado, o representante da empresa informou que estas peças são acessórios, acoplados à máquina e que, portanto, não aparecem na nota fiscal da mesma. De toda forma, o mesmo se declarou ciente do que consta no item 07.02 do Edital, alínea k. Diante disso, à vista das exigências do Edital, o pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em habilitar a empresa **INFINITI SUL TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante presente abriu mão deste. Desta forma, o pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **INFINITI SUL TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.